



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA - SP

REQUERIMENTO n° /2021

<p style="text-align: center;"><b>DESPACHO</b> <b>Encaminha-se.</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Sala de Sessões,</b> ____/____/____.</p> <p style="text-align: center;">_____ Presidente</p>
--

A Vereadora que a este subscreve vem, nos termos regimentais, REQUERER, ouvido o Augusto Plenário, que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito de Franca, Alexandre Ferreira, a fim de solicitar informações sobre caso de um cão da raça pitbull que foi esfaqueado e ficou ferido superficialmente no último dia 1º em Franca.

O caso chamou atenção porque, na ocasião, o animal não foi recolhido pela Guarda Municipal nem encaminhado ao Canil Municipal. A resposta do Poder Executivo vai de encontro ao Código de Defesa dos Animais do Município de Franca (Lei Complementar n° 229/2013), o qual estipula que "o Município de Franca deverá celebrar convênios e parcerias com clínicas veterinárias particulares, associações protetoras dos animais, empresas públicas ou privadas, para (...) a assistência dos animais em estado de maus tratos, enfermos, acidentados e/ou que apresentem dano ou risco concreto à saúde e à segurança de seres humanos e de outros animais".

Tendo em vista a legislação vigente, questionamos por qual motivo o Poder Executivo não agiu para prestar a devida assistência veterinária ao animal em questão. Aproveitando o ensejo, também gostaríamos de saber por qual motivo não foi estabelecida a presença de veterinários 24h no Canil. Afinal, tais profissionais seriam de grande valia justamente para assistir em casos como o do dia 1º.

Câmara Municipal de Franca,  
Em 03 de novembro de 2021.

---

**Lindsay Cardoso**  
**Vereadora - Cidadania**